PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 876/2009

"AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A INCLUIR ELEMENTO DE DESPESA E EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER,** que a Câmara Municipal de Pedro Canário-ES, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a incluir Elemento de Despesas e efetuar Abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente, no valor de R$. 30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte Unidade Orçamentária:

332000000 – Juros e Encargos de Dívida

332900000 – Aplicações Diretas

332902100 – Juros sobre a Dívida por Contrato

346000000 – Amortização de Dívida

346900000 – Aplicações Diretas

346071000 – Principal da Dívida Contratada Resgatada

34.60.71.13 – Instituto Municipal.....R$. 30.000,00

Art. 2º. Os recursos para dar ao Crédito Especial criado através do art. 1º, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01 – Legislativa

031 – Ação Legislativa

01.031.001.2 – Manutenção das Atividades Legislativas

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$. 30.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, em 21 de agosto de 2009.

Mateus Vasconcelos
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado neste Gabinete do Prefeito Municipal e afixado no quadro geral de avisos deste Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito, em 21 de agosto de 2009.

Rose Alcântara de Oliveira Freitas
Chefe de Gabinete